



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**DECRETO Nº 137, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Fixa o período de férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino durante o recesso escolar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas férias no mês de Janeiro de 2022 para Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes, Cozinheiras, Merendeiras da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Os servidores que por necessidade do serviço, não usufruírem das férias nesse período, gozarão férias em períodos diversos, observado o período aquisitivo ou a necessidade da administração pública.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará relação com nomes de todos que tiverem aptos ao gozo e os trâmites legais relativos à concessão das férias estabelecidos neste Decreto, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos antes do fechamento da folha.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000